



APENSADOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

9

DE 199

AUTOR:
(DA SRA. ANA CATARINA)

Nº DE ORIGEM:

EMENTA: Acrescenta inciso ao art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, criando Comissão Permanente de Turismo.



PRC 20/99
(NOVO DESPACHO; (19/11/01)
(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO; E À MESA)

E-SE AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 231, DE

20

ENCAMINHAMENTO INICIAL:
AO ARQUIVO, EM 21 / 06 / 99

REGIME DE TRAMITAÇÃO	
COMISSÃO	DATA/ENTRADA
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

PRAZO DE EMENDAS		
COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1999
(DA SRA. ANA CATARINA)



Acrescenta inciso ao art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, criando Comissão Permanente de Turismo.



RESOLUÇÃO Nº 231, DE 1990)

PRC 20/99
(NOVO DESPACHO: 19/11/01)

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE
REDAÇÃO; E À MESA)

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º É acrescentado o seguinte inciso ao art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados:

"Art. 32.(...)

VI A - Comissão de Turismo:

- a) política e sistema nacional de turismo;
- b) exploração das atividades dos serviços turísticos;"

Art. 2º É revogada a alínea *f* do inciso VI do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nestes tempos de rápidas transformações, os conceitos e valores mudam de forma imprevista. O turismo, por exemplo, há poucos anos



CÂMARA DOS DEPUTADOS



atrás era uma palavra associada à idéia de despesas supérfluas, diversão de elites, prazer de poucos. Hoje, turismo é assunto dos mais sérios. A redução dos custos de transporte e de comunicações e a elevação da renda real de boa parte da população dos países ricos, consequência recente de vertiginoso progresso tecnológico, modificaram os padrões de oferta e de demanda pelos serviços turísticos. Mudança, aliás, que se conforma à crescente importância das atividades tidas como de "serviços", em detrimento do setor industrial. De fato, já há algum tempo as parcelas do PIB e dos empregos gerados pelo setor terciário das economias desenvolvidas superam em muito as dos setor secundário. Não por acaso, as indústrias da moda, do entretenimento, da informática e do turismo, dentre outras, apresentam importância cada vez maior no cenário econômico hodierno.

Sim, já se pode falar de indústria do turismo, tamanhos são os recursos por ele movimentados atualmente. Estimativas do Conselho Mundial de Viagens e Turismo dão conta de que o faturamento global do setor alcançou, em 1996, a impressionante marca de US\$ 3,6 trilhões, cerca de 10,6% do PIB mundial! Acredita-se que o turismo já seja responsável por um a cada dez postos de trabalho em todo o planeta, hoje, o que significa algo em torno de 255 milhões de pessoas, podendo gerar 130 milhões de empregos adicionais até o ano de 2006. Outros números são igualmente surpreendentes. De acordo com a Organização Mundial de Turismo, realizaram-se 625 milhões de viagens internacionais em 1998, com um crescimento de 10,8% em relação a 1995 e de 86% quando comparado a 1986, esperando-se atingir nada menos que 937 milhões de viagens em 2006.

Os países desenvolvidos – que não são ricos por acaso – já despertaram para o significado econômico desse ramo de atividades. Afinal de contas, perto de 70 milhões de estrangeiros visitaram a França no ano passado, cerca de 47 milhões dirigiram-se para os Estados Unidos e a Espanha, outros 35 milhões para a Itália, 25 milhões para o Reino Unido e a China. Pode-se imaginar os reflexos deste colossal movimento sobre as contas externas desses países.

De que maneira o Brasil tem participado da evolução recente do turismo mundial? Infelizmente, de forma muito mais modesta do que poderiam sugerir nossos problemas de desemprego, nossas dificuldades nas



CÂMARA DOS DEPUTADOS



contas externas e nossas potencialidades naturais. De fato, apesar de 7.300 quilômetros de litoral, de belas florestas, do Pantanal Mato-grossense, de um ambiente, em geral, propício às atividades turísticas, figuramos como destino para não mais do que irrisórios 0,3% das viagens internacionais em 1993. O quadro manteve-se inalterado desde então: recebemos no ano passado apenas 3 milhões de visitantes estrangeiros, responsáveis pelo modesto ingresso de US\$ 2,8 bilhões em nossa balança turística.

Tais números revelam que a disponibilidade de belezas naturais é condição necessária, mas não suficiente, para a inclusão de um país no seleto clube das potências turísticas mundiais. Em um ambiente de acirrada concorrência, como o que se observa atualmente, exigem-se investimentos na qualidade da infra-estrutura à disposição dos consumidores, um fluxo permanente de novos atrativos e, acima de tudo, irrestrito profissionalismo na gestão do setor. O retorno, entretanto, é compensador. Estudos mostram que no Brasil criam-se em média de 0,4 a 2,0 empregos diretos para cada quarto de hotel construído. Ademais, a matriz insumo-produto do IBGE demonstra que o turismo produz impactos sobre 52 itens de uma economia municipal. Desta forma, a seriedade na administração do turismo pode redundar em aumento da demanda pelos serviços e da oferta de emprego para os trabalhadores brasileiros.

À vista de todos esses fatores, é chegado o momento de identificar novas fontes de desenvolvimento trazidas pela realidade de um mundo em constante evolução. É necessário que povo e Governo logrem divisar as oportunidades de progresso que se abrem na esteira das transformações econômicas e sociais em curso. Neste sentido, o eficiente aproveitamento das potencialidades turísticas com que fomos presenteados contribuirá para que se conceda um futuro melhor para as próximas gerações.

Tomamos, assim, a liberdade de sugerir a criação de uma Comissão Permanente de Turismo, como foro exclusivo de deliberação a respeito de assunto tão importante. Estamos certos de que tal providência fará com que se possa guindar a pauta do turismo à posição relevante que lhe é devida.

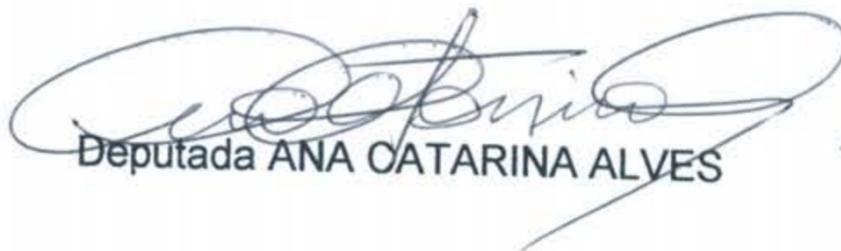


CÂMARA DOS DEPUTADOS



Por todos estes motivos, contamos com o apoio de nossos pares congressistas para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em de de 1999.


Deputada ANA CATARINA ALVES 16/05/99

903891.00999

Lote: 11 Caixa: 1

PRC N° 20/1999

5

PLENÁRIO - RECEBIDO
Em 11/05/99 às 17h40
Nome *B. [Signature]*
Ponto 3298



REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 1989

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Título II DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA

Capítulo IV DAS COMISSÕES

Seção II Das Comissões Permanentes

Subseção III Das Matérias ou atividades de Competência das Comissões

Art. 32. São as seguintes as Comissões Permanentes e respectivos campos temáticos ou áreas de atividade:

- VI - Comissão de Economia, Indústria e Comércio:
- a) matérias atinentes a relações econômicas internacionais;
 - b) assuntos relativos à ordem econômica nacional;
 - c) política e atividade industrial, comercial e agrícola; setor econômico terciário, exceto os serviços de natureza financeira;
 - d) sistema monetário; moeda; câmbio e reservas cambiais;

**“LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS – CeDI”**



e) comércio exterior; políticas de importação e exportação em geral; acordos comerciais, tarifas e cotas;

f) política e sistema nacional de turismo; exploração das atividades e dos serviços turísticos;

g) atividade econômica estatal e em regime empresarial; programas de privatização; monopólios da União;

h) proteção e benefícios especiais temporários, exceto os de natureza financeira e tributária, às empresas brasileiras de capital nacional;

i) cooperativismo e outras formas de associativismo na atividade econômica, exceto quando relacionados com matéria própria de outra Comissão;

j) regime jurídico das empresas e tratamento preferencial a microempresas e a empresas de pequeno porte;

l) fiscalização e incentivo pelo Estado às atividades econômicas; diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado; planos nacionais e regionais ou setoriais;

m) matérias relativas a direito comercial, societário e falimentar; direito econômico;

n) propriedade industrial e sua proteção;

o) registro de comércio e atividades afins;

p) políticas e sistema nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial;

.....
.....



REQUERIMENTO
(Do Sr. Alex Canziani)

Solicita a desapensação do Projeto de Resolução nº 20, de 1999, apensado ao Projeto de Resolução nº 231, de 1990.

Senhor Presidente,

Encontra-se tramitando conjuntamente nesta Casa, de acordo com os arts. 142 e 143 do RICD, o Projeto de Resolução nº 20 de 1999, de autoria da Deputada Ana Catarina, que acrescenta inciso ao art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, criando a Comissão Permanente de Turismo, para o qual solicitamos a V. Exa. o seu desapensamento do Projeto de Resolução nº 231, de 1990, para que o mérito do Projeto de Resolução nº 20 de 1999, seja apreciado separadamente.

JUSTIFICAÇÃO

Além das diferenças de objeto pretendidas nas duas proposições, é notório a relevância do Projeto de Resolução nº 20 de 1999, que traz para esta Casa a discussão da criação da Comissão Permanente de Turismo, que após sua criação, será um dos mais importantes fóruns para debates e de desenvolvimento do mais promissor setor de serviços em todo o mundo, o Turismo.

Estimativas do Conselho Mundial de Viagens e Turismo, da EMBRATUR e outras entidades do setor, apontam que os valores despendidos com o turismo em todo o mundo no ano de 1.999, foram impressionantes, chegando à casa dos US\$ 4,5 trilhões de faturamento, o que representa mais de um terço do setor global de serviços. Este dado é suficiente para que possamos avaliar a importância deste negócio para qualquer país,



CÂMARA DOS DEPUTADOS



principalmente para o Brasil que possui uma natureza exuberante, diversificada e clima próprio para a atividade turística.

A quantidade de vagas ocupadas de emprego na atividade turística no mundo em 1.999, foi superior a 192 milhões, proporcionadas pela chegada de 657 milhões de turistas a seus destinos, proporcionando o ingresso nos países hospedeiros da quantia de US\$ 455 bilhões e 500 milhões em divisas, excluindo os gastos de transporte.

No Brasil, os números relacionados ao turismo são ainda modestos se comparados a países como os Estados Unidos da América ou a França, que perceberam há muito tempo o potencial dessa atividade. Entretanto, a partir da metade da década de 90 o turismo no Brasil, vem se expandindo, tanto no turismo doméstico como no de turistas estrangeiros, passando o Brasil do quadragésimo terceiro lugar em 1.994 para o vigésimo nono em 1.998 no ranking mundial da Organização Mundial de Turismo-OMT. A renda com o turismo no Brasil em 1.998 foi de aproximadamente US\$ 32 bilhões obtida através da movimentação de 38 milhões de turistas domésticos e de 4 milhões e 800 mil turistas estrangeiros.

Em 1.999 o turismo interno e o fluxo de turistas estrangeiros cresceram 6% em relação ao ano anterior, aumentando na mesma proporção a renda com o turismo. A chegada de 5 milhões e 100 mil turistas estrangeiros ao Brasil em 1.999 trouxeram US\$ 3 bilhões e 900 milhões em divisas.

Os indicadores positivos e o crescimento da atividade turística no Brasil é o resultado de anos de pesquisa, dedicação, formação de pessoal especializado, investimentos e divulgação dos complexos turísticos brasileiros, permitindo desta forma estimular o turismo interno e atrair para o nosso país, um rico filão da economia globalizada, que é o turismo internacional.

O Brasil até muito pouco tempo atrás não constava da agenda dos promotores do turismo internacional, sendo oferecido apenas por umas poucas agências no exterior, como país exótico e selvagem onde o carnaval e o futebol eram as referências nacionais.

A política de divulgação do Brasil no exterior promovida a alguns anos pelo Ministério das Relações Exteriores e mais recentemente pelo Ministério do Esporte e Turismo, através da apresentação de uma nova imagem do Brasil em feiras internacionais e eventos culturais, colocaram o nosso país como opção turística, passando também a exigir do Poder Legislativo um igual empenho no ordenamento jurídico desta importante atividade.



CÂMARA DE DEPUTADOS
Portanto, a proposta de uma Comissão Permanente de Turismo
nesta Casa é altamente meritória e certamente será acolhida pelos seus
membros.



Por todos estes motivos, contamos com o apoio de V.Exa. para
o desapensamento do Projeto de Resolução nº 20, de 1999.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2001.

Deputado ALEX CANZIANI

[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]

Lote: 11 Caixa: 1

PRC Nº 20/1999
10

pm 3514/01

PLENÁRIO - RECEBIDO	
Em	16.10.01 às 19.51
Nome	Pedro
Ponto	3290



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Ref. Req. Dep. Alex Canziani (16/10/01)

Defiro. Desapense-se o PRC nº 20/99 do PRC nº 231/90. Oficie-se e, após, publique-se.
Em 29/10/01.


AÉCIO NEVES
Presidente



Documento : 5449 - 1



SGM/P nº 1475/01

Brasília, 29 de outubro de 2001.

Senhor Deputado,

Reportando-me ao Requerimento de sua autoria, datado de 16 de outubro do corrente ano, contendo solicitação de desapensação do Projeto de Resolução nº 20, de 1999, que acrescenta inciso ao artigo 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, criando a Comissão Permanente de Turismo, do Projeto de Resolução nº 231, de 1990, que altera a Resolução nº 17, de 1989 (Regimento Interno), para extinguir o processo de votação simbólica, informo a Vossa Excelência que deferi o pedido, nos termos regimentais.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.


AÉCIO NEVES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **ALEX CANZIANI**
Anexo IV, Gabinete 842
N E S T A



PRC 20/99
(Novo Despacho)

Decorrido o prazo previsto no Art. 216, §1º, encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e à Mesa.

Em 19 / 11 / 01



Efraim Moraes

Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência

CÂMARA DOS DEPUTADOS
ERRATA

(Republica-se em virtude de novo despacho do Sr. Presidente)

ONDE SE LÊ:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1999
(DA SRA. ANA CATARINA)

Acrescenta inciso ao art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, criando Comissão Permanente de Turismo.

(APENSE-SE AO PRC-0.231/90)

LEIA-SE:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1999
(DA SRA. ANA CATARINA)

Acrescenta inciso ao art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, criando Comissão Permanente de Turismo.

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO; E À MESA)

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício P-1175/02, datado de 28 de junho do corrente ano, contendo solicitação de desapensação do Projeto de Resolução nº 217/01, que *altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados dispondo sobre os efeitos da mudança de partido na composição e direção dos órgãos da Casa*, do Projeto de Resolução nº 20/99, que *acrescenta inciso ao art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, criando a Comissão Permanente de Turismo*, informo a Vossa Excelência que, sobre o assunto, exarei o seguinte despacho:

"Defiro. Desapense-se o PRC nº 217/01 do PRC nº 20/99. Por oportuno, dê-se ao PRC nº 217/01 a seguinte distribuição: "Decorrido o prazo previsto no art. 216, § 1º, do Regimento Interno, à CCJR e à Mesa". Oficie-se e, após, publique-se."

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.


AÉCIO NEVES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **NEY LOPES**
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação
N E S T A

